



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.636, de 12 de março de 2018.

Abre crédito especial por anulação de dotação no valor de R\$ 151.150,00 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.740, de 12 de Março de 2018,

DECRETA:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 151.150,00 (Cento e cinquenta e um mil e cento e cinquenta reais), destinados a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira

02.11.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Perm.	R\$	4.900,00
02.11.01-4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Perm.	R\$	<u>146.250,00</u>
	Total.....	R\$	151.150,00

ARTIGO 2º) - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$	100.000,00
02.13.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	<u>51.150,00</u>
	Total.....	R\$	151.150,00

ARTIGO 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de Março de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos